REQUERIMENTO Nº 006/2019, Apresentado em Sessão Ordinária de: 04/MARÇO/2019, Autoria:- Vereador DOMINGOS COSTA NETO.

Assunto: Solicitação ao ilustríssimo Senhor Gerente Geral da Caixa Econômica Federal, sediada nesta cidade e comarca para que nos informe – através de certidão ou outro documento equivalente – as razões (fundamento legal) que motivam a agência da Caixa Econômica Federal a autorizar o recebimento de valores dos IPTU's SOMENTE QUANDO OS VALORES SUPERAM AS CIFRAS DE R\$ 2.000,00 (dois mil reais)? Informe, ainda, o porquê a Caixa Econômica Federal não recebe o referido imposto de qualquer valor? Esclareça o porquê a Caixa Econômica Federal determina que os pagamentos abaixo desse valor sejam realizados exclusivamente na agência das Casas Lotéricas? – Qual a veracidade/legalidade de tais medidas?

JUSTIFICATIVA: A grande maioria dos cidadãos regentenses ficam obrigados a pagarem seus tributos nas Casas Lotéricas, tendo em vista que a Caixa Econômica Federal de nossa cidade não recebe os tributos com valores abaixo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Resta mencionar que os nossos cidadãos ficam enormemente prejudicados pela tal prática haja vista as intermináveis filas que ocorrem cotidianamente. Esperando revestir de transparência todos os atos realizados dentro dos limítrofes do nosso município é que rogamos pelo abreviado atendimento a presente solicitação, até porque a fiscalização é uma das tarefas impostas aos membros deste Colendo Poder Legislativo.

OFICIAR: Ao Ilustríssimo Senhor Gerente Geral da Caixa Econômica Federal, nesta cidade e comarca.

REQUEIRO a sensibilidade dos Nobres Pares, pugnando-se pelo apoio e aprovação da matéria ora proposta, tudo em conformidade com as normas regimentais vigentes.

Plenário "Pres. Gilberto Malacrida", em 04 de Março de 2019.

Vereador **DOMINGOS COSTA NETO**